

Amorim

Lei nº 543

autoriza o Poder Executivo a criar e abrir rua na Vila de Taparubá.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes decida, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a criar e abrir uma rua no povoado do Distrito de Taparubá, que partindo da Rua Adalberto de Lima terminará na Rua Mariano Pereira, entre as casas dos senhores Messias Rodrigues Pires e do senhor Francisco Dias Pamplona.

Art. 2º - A Rua a ser aberta, terá a denominação de Rua Antônio Cassemiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1.969.

Ed) Salace de Medeiros Pereira

Ed) Gilberto Alves Cardoso